

**Requerimento N.<sup>º</sup> de 2011**

**(Do Deputado Jean Wyllys)**

Requer a realização de Audiência Pública sobre a situação da defensoria pública.

Sra. Presidenta:

Requeiro, nos termos regimentais, a realização, por esta Comissão, de Audiência Pública sobre a situação da defensoria pública.

**JUSTIFICATIVA**

A Constituição da República, em seu artigo 5º, inciso LXXIV, determina que o Estado prestará assistência jurídica integral e gratuita aos que comprovarem insuficiência de recursos". Em seu artigo 134 afirma que a "Defensoria Pública é instituição essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a orientação jurídica e a defesa, em todos os graus, dos necessitados".

A Lei Complementar 80/94, que organiza a Defensoria Pública da União, do Distrito Federal e dos Territórios e prescreve normas gerais para sua organização nos Estados, afirma que a "Defensoria Pública é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe, como expressão e instrumento do regime democrático, fundamentalmente, a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, aos necessitados, assim considerados na forma do inciso LXXIV do art. 5º da Constituição Federal".

São objetivos da Defensoria Pública a primazia da dignidade da pessoa humana e a redução das desigualdades sociais, a afirmação do Estado Democrático de Direito, a prevalência e efetividade dos direitos humanos e a garantia dos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório

Ocorre que a estrutura atual, no que diz respeito à Defensoria Pública da União, é insuficiente para fazer frente a esses objetivos. De acordo com dados levantados pela Comissão dos Aprovados do 4º Concurso da DPU, existem hoje 481 Defensores Públicos da União, o que representa, de acordo com decisão do Tribunal de Contas da União de 2.011, déficit de 807 profissionais. O número contrasta com os 1.698 membros do MPU e com os 7.970 membros da AGU.

Além disso, a DPU não tem autonomia administrativa e financeira e permanece vinculada ao executivo, o que é um contra-senso com suas funções institucionais, que muitas vezes defende vulneráveis que litigam contra este mesmo poder. Carece, ainda, de carreira de apoio.

A Defensoria é instituição essencial e indispensável para a defesa dos direitos humanos fundamentais exatamente dos mais vulneráveis. Pela falta de estrutura que de vê na Defensoria Pública da União, e pela organização muitas vezes ainda incipiente das Defensorias nos Estados, é imprescindível que essa Comissão se debruce sobre o tema.

Portanto, espero apoio das nobres deputadas e dos nobres deputados para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão, em de de 2011.

**Deputado Jean Wyllys**

**PSOL – Rio**